

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura de sonorização destinada à realização do evento "Arraiá Praiano 2026", promovido pelo município de Salto Grande/SP.

Após a análise das propostas apresentadas, foi emitido Parecer de Classificação da Agente de Contratação, devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do Município, ocasião em que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar foi convocada para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, em observância ao disposto no item 5.3 do instrumento convocatório.

Conforme Certidão de Decurso de Prazo juntada aos autos, verificou-se que o prazo concedido transcorreu integralmente sem que a empresa convocada apresentasse a documentação de habilitação exigida, deixando de atender à convocação regularmente realizada pela Administração.

Diante desse cenário, resta caracterizado o descumprimento das exigências previstas no Aviso de Dispensa de Licitação, impossibilitando o prosseguimento da empresa na presente contratação.

Assim, com fundamento nos itens 8.2 e 8.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2026, **DECLARO INABILITADA** a empresa **LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA – ME**, em razão da não apresentação da documentação de habilitação no prazo estabelecido.

Em consequência, **DETERMINO** a convocação da empresa detentora da segunda melhor proposta, **EDERLEY E. DE OLIVEIRA**, para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação encaminhada ao endereço eletrônico constante de sua proposta comercial, todos os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Determino, ainda:

- I – a expedição imediata da convocação à empresa classificada em segundo lugar, por meio do endereço eletrônico informado em sua proposta;
- II – a juntada aos autos do comprovante de envio da convocação;

III – após o recebimento da documentação, seja realizada a análise da habilitação e elaborado o competente parecer conclusivo desta Agente de Contratação.

Publique-se o presente despacho no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência dos atos do procedimento.

Salto Grande/SP, 29 de junho de 2026.

JULIA DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação